

DECRETO N° 4.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 160.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.235, de 30 de novembro de 2016,

## DECRETA:

Art.1° – São abertos créditos, no montante de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Reduções de dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100011.001-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:	
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0103100021.002-Reforma, Ampliação, Conservação e Construção do Prédio do	Legislativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações	40.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis	40.000,00
T O T ALR\$	160.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra ROBERTO DIONISIO FABIANI Secretário Municipal da Fazenda

VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração